

CONSULTA DE ANOTAÇÕES NEGATIVAS – PRESENCIAL

Sócio, Diretor, Acionista ou Proprietário da empresa:

Apresentar documento de identificação oficial com foto de pessoa física (original ou cópia autenticada), CPF, e documento que comprove seu vínculo com a empresa (cópia simples).

- **Documentos de vínculo Empresarial:** Contrato Social; Alteração Social; Estatuto; Ata de Eleição de Diretoria; Requerimento de Empresário Individual; Inscrição do CNPJ (fica dispensável a apresentação da Inscrição do CNPJ quando constar o número no documento empresarial).

PROCURAÇÃO

Para consultas por Terceiros:

Procuração / Autorização Simples – A Procuração ou Autorização Simples, escrita a próprio punho ou digitada, com firma reconhecida, e termos específicos ao negócio da Serasa Experian;

- Para obtenção de informações da Serasa Experian;
- Para obtenção de informações em banco de dados e cadastros de Consumidores;
- Para obtenção de informações em banco de dados de proteção ao crédito;
- Para obtenção de informações em serviços de proteção ao crédito;
- Ou outra expressão na qual podemos enquadrar a Serasa Experian.

Procuração Ad Negotia – Procuração que confere poderes para uma pessoa praticar negócios comuns, de cunho civil ou comercial, fora dos tribunais. Podemos acatar o modelo Simples com Firma reconhecida e poderes específicos conforme acima ou Procuração Pública, lavrada em Cartório.

Procuração Ad Judicia Et Extra – Procuração para o Advogado representar a Pessoa perante o Judiciário e fora dele. Podemos acatar o modelo Simples com Firma reconhecida com os poderes anteriormente citados ou Procuração Pública, feita em Cartório.

Procuração Pública – É aquela feita e registrada em Cartório, desde que seja de plenos poderes, ou para fins de negócios, consultas aos Órgãos ou Serviços de Proteção ao Crédito, empresas privadas, etc.

A Serasa Experian **não acata a Procuração Ad Judicia**, que é a Procuração para que o Advogado possa representar a pessoa somente perante o judiciário.

Pessoa Jurídica, solicitada por Terceiro (*funcionário ou procurador*)

- Apresentar documento de identificação oficial com foto (original ou cópia autenticada) e CPF (do procurador);
- Cópia simples dos documentos empresariais (Contrato Social, Alteração Contratual, Estatuto, Atas de Eleição da Diretoria vigente, Requerimento de Empresário), inscrição do CNPJ. Documentos para validar o responsável pela Empresa que está autorizando um Terceiro a realizar consulta no CNPJ da Empresa;
- Apresentar **Autorização Simples, Original**, com poderes para Consulta nos Bancos de Dados da Serasa Experian, assinada pelo Administrador/Diretor responsável pela Empresa, em Papel Timbrado, ou que tenha o carimbo do CNPJ da empresa, sem firma reconhecida; **ou**
- **Procuração/Autorização, Original ou Cópia Autenticada**, com assinatura do responsável pela Empresa (sócio/Diretor) com firma reconhecida, e poderes para realizar Consulta na Base de Dados Serasa Experian, ou Procuração Pública (Assinada pelo Tabelião).